

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 16:38
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4094/2025
Anexos: impacto orcamentario4094 2.pdf

Boa Tarde
Aos cuidados de Claudiomiro
Segue em anexo o impacto orçamento, referente ao Projeto 4094/2025.
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 25/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 17:00
Administrativo



Ato oficial 4.094/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 13/01/2025 às 16:14:59

Setores envolvidos:

GAP, SEMFA - DC

Impacto

Anexos:

impacto_proj4094.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº4094/2025
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Em cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar Federal nº 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei Complementar, ressaltando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da referida Lei, especialmente no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

O respectivo impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas municipais para o exercício de 2025 será de R\$3.519.431,74 (três milhões, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para a Administração Direta do Executivo. O valor consolidado de gasto com pessoal para 2025 corresponderá 40,79% da Receita Corrente Líquida. Foi considerado na planilha reajuste salarial de 6% ano para cada exercício financeiro.

Considerando o valor patronal, para o exercício de 2025 foi considerando a alíquota 12% + 2% (RAT), para o exercício de 2026 foi considerado alíquota de 16% + 2% (RAT) e para o exercício de 2027 foi considerado alíquota de 20% + 2% (RAT).

2025														
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.094/2025														
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	13º	1/3 Férias
Salário	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	231.541,56	77.180,52
Patronal	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	32.415,82	10.805,27
2026														
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.094/2025														
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	13º	1/3 Férias
Salário	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	245.434,06	81.811,35
Patronal	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	44.178,13	14.726,04
2027														
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.094/2025														
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	13º	1/3 Férias
Salário	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	260.160,10	86.720,03
Patronal	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	57.235,22	19.078,41

Descrição	Folha últimos 12 meses - BASE 11/2024	2025 – Salário + PI 4094+ Férias + 13º + Patronal INSS Projeção de 6,0%	2026 – Salário + PI 4094+ Férias + 13º + Patronal INSS Projeção de 6%	2027 – Salário + PI 4094+ Férias + 13º + Patronal INSS Projeção de 6%
Folha	136.369.633,66	148.071.243,42	156.955.518,02	166.372.849,11
RCL Reajustada	363.035.824,15	363.035.824,15	363.035.824,15	363.035.824,15
%DTP	37,56	40,79	43,23	45,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o Princípio da Prudência foi utilizada a mesma Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

A Receita Corrente Líquida ajustada consolidada realizada até novembro de 2024 foi de R\$ 363.035.824,15 (trezentos e sessenta e três milhões trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$ 191.155.566,75 (cento e noventa e um milhões cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses (dezembro/2023 a novembro/2024) foi de R\$ 136.369.633,66 (cento e trinta e seis milhões trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), pelo que o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), um dos principais focos de atenção da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), ao regulamentar a previsão constante no artigo 169 da Constituição Federal.

Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Gustavo Mendes Martins
Chefe Departamento Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B830-91AF-8D1E-AE5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/01/2025 16:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO MENDES MARTINS (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/01/2025 16:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B830-91AF-8D1E-AE5B>